

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 80.869.621/0001-45

LEI Nº. 682/2008

SÚMULA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº.s 449/2005-PLANO PLURIANUAL-PPA-2006/2009; 582/2007-DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2008 EM SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NO ANEXO I E 636/2007-LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA.

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2008.

Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e o

LEI

(Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2008 - LOA Nº. 636/2007, DE 13/12/2007) um Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais), para incremento das dotações orçamentárias e novas ações, provenientes do PROGRAMA PROJovem ADOLESCENTE - GOVERNO FEDERAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

07.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.

07.02 - Fundo Municipal de Assistência Social.

0702.08.244.0007.2.203-000-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROJovem - GOVERNO FEDERAL.

3.3.90.30.00.0000 -Material de Consumo-----R\$-7.500,00

3.3.90.39.00.0000 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-----R\$-2.000,00

Fonte de Recursos - 31768 -Programa PROJovem - Governo Federal.

Fmenta nº. 10 - Abre Crédito Especial - Excesso de Arrecadação Recurso Vinculado.

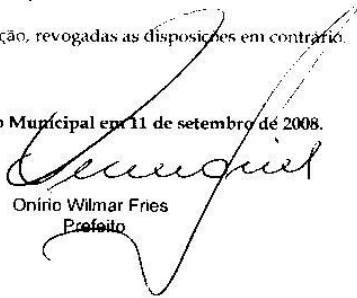
Despesa: Crédito Especial.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL-----R\$-9.500,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito Adicional Especial, autorizado no Art. 1º, será custeado com Recursos Provenientes do Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados - PROGRAMA PROJovem ADOLESCENTE - GOVERNO FEDERAL, conforme preceitua o inciso I do § 1º. do Art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 11 de setembro de 2008.

  
Onirio Wilmar Fries  
Prefeito